



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 9.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 9.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 9.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 4.2 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 9.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-003/2022-CPL.
- 9.27 - Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:
- 9.28 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- 9.29 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;
- 9.30 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 9.31 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10. A CONTRATADA caberá, ainda:

- 10.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 10.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 10.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 10.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 11.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- 11.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



11.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 - Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.1 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-003/2022-CPL.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

13.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

13.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.5 - A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.7 - O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

14. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.1 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário, a observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



14.2 - Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16 - A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	XXXXXXXX
Categoria Econômica	XXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXX

16.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de até 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

17.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

17.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.7.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro,

quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.7.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.7.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

17.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

17.3.1- entende-se por custo a cotação de prego apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS no TP-003/2022-CPL, menos o BDI contratual; e

17.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



17.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento.

17.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

17.6.1- O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.6.2.1 - Registro da obra no CREA;

17.6.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

17.6.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

17.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

17.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

17.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.11 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

18.1 - A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



18.2 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

18.9 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.

19.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

19.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

19.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.4 - Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2 - advertência;

20.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

20.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.6 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

20.7 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

20.8 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

20.9 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

20.10 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



20.11 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

20.12 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

20.13 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, as de mais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.14 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.15 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

21.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

21.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22 - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-003/2022-CPL, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2 - Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

22.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULACAO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

23 - Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-003/2022-CPL, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º TP-003/2022-CPL, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

24 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Arame, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local e data por extenso)

(nome)
(Secretário Municipal de _____)

Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo constatado a conformidade dos serviços de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

(local e data por extenso)

(nome)
(Secretário Municipal de _____)

Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

(razão social), CNPJ nº _____ estabelecida à _____ (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do declarante)

(n.º do R.G. do declarante)

(assinatura do declarante)



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

675
to

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, com sede na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Quadra 24-A, Miritiua, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, neste ato representado pelo Sr. Thiago Lima Penha, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 023.370.803-07, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Breno Venicius Brito, Inscrito no CPF nº 610.558.233-10, Solteiro, Contador, Residente e Domiciliado a Avenida Tancredo Neves, nº 1980, Cond. Village do Bosque 4, Maiobinha, São Jose de Ribamar -MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de ARAME, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA
PENHA:02337080307
PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
THIAGO LIMA PENHA
CPF: 023.370.803-07
Representante Legal

Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.06 11:10:28 -03'00'

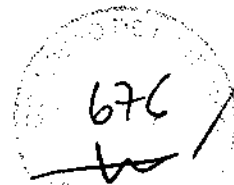
to

to

to

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA : RISCOS DA ARTE
SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA.**

0 1 1 1



Pelo presente instrumento particular de contrato, José do Carmo Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em São Luis - MA, titular da CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar-MA CEP 65110-000 e Maria de Fátima Araujo Barros, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Coroatá - MA titular da CI nº 000020451994-2 SSP MA, CPF nº 466.956.303-30, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar - MA CEP 65110-000, têm justo e contratado entre si a constituição de uma sociedade limitada, denominada Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda sob as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituída terá a denominação social de **Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Mirititua, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, onde desde já fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

[Handwritten initials]

SÓCIO	QUOTAS	R\$
a) - José do Carmo Penha	10.000	10.000,00
b) - Maria de Fátima A. Barros	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade ora constituída terá como objetivo as atividades de: 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
4755-5/02 - Comércio Varejista de Artigos de Amarrinho;
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

677
b

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA. CPF nº 177.714.713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo, os sócios, todavia optarem pelo o aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócio(s) quotistas que detenham a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

[Handwritten signature]

3

678

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Once não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A administradora declara, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luis – MA, 06 de setembro de 2011

[Handwritten signature]
José do Carmo Penha

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Araujo Barros

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO EM 07/11/2011
Nº DO NÚMERO 21200783552
Protocolo: 11/072178-0

ARTES DA ARTE SERVIÇOS TÉCNICOS E
COMERCIO LTDA

[Handwritten signature]

JULIANA ARAUJO BORRALHO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AD 134.012

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

u

679

PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO,
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: RISCOS DA ARTE
SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO
LTD A - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, José do Carmo Penha, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 8459993-6, SSP MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua, CEP 65.110-000, São José de Ribamar-MA e Maria de Fátima Araujo Barros, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, titular da RG nº 000020451984-2 SSP-MA, CPF nº 468.956.303-30, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua CEP 65.110-000, São José de Ribamar- MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda - ME, com seu contrato primitivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200763552, datado de 07/11/2011, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, com sede na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miritiua, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, têm justo e contratado entre si a alteração, adequação e consolidação, do seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda- ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa que era do ramo comercial de prestação de serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de papelaria. Passará a ser de: Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura em Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços Técnico relacionado à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade a sócia-quotista Maria de Fátima Araújo Barros, paga e satisfeita de seus haveres referente ao capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa, que neste ato cede e transfere todos os direitos e deveres que tinha na sociedade para o sócio remanescente José do Carmo Penha, a quem dá total e irrevogável quitação aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade o sócio, Thiago Lima Penha, brasileiro, solteiro, nascido em 08.10.1988, CI nº 024167662003-2 GEJUSPC - MA, CPF nº 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 103, BL - 01, Aptº 103 - Residencial Ipês II Turú CEP: 65066-323 São Luis - MA, mediante a integralização de R\$ 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente no país.

680

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a subscrição e integralização de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a diferença de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Com a alteração aqui acordada o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda - ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

681

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na: Rua: Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José-Mirtilus, São José de Ribamar-MA, CEP: 65110-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de Pintura de Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1052 do código civil - 2002

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177.714.713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

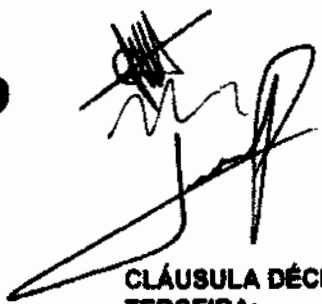
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

682
✓

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

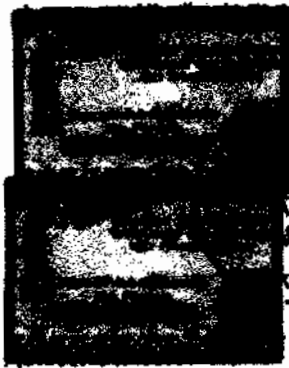
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Onde não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados.



COUINHO
DE
NOTAS
O LUIS-MA

São Luis- MA, 18 de maio de 2015

2º OFÍCIO

João Carlos Penha
José do Carmo Penha
CPF 177.714.713-15

2º OFÍCIO

Maria de Fátima Araújo Barros
Maria de Fátima Araújo Barros
CPF 466.956.396-30

1º Ofício de Notas

Thiago Lima Penha
Thiago Lima Penha
CPF 023.370.803-07



TABELIONATO DO PRIMEIRO DE JUNHO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de THIAGO LIMA PENHA. Em test. de Verdade.

São Luis-MA, 06 de Junho de 2015 às 12:07.

Antônio Glayson Silva - Escrevente

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Reconheço e firmo por AUTENTICIDADE de:
[ASSINATURA] JOSÉ DO CARMO PENHA.
[ASSINATURA] MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARROS.
SÃO LUÍS, 06/06/2015. Hora: 12:07. Em test. de Verdade.
MARIA DAS GRACAS FERREIRO DE ALMEIDA

683
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2015 Sob N° 20150441782
Protocolo : 150-41782 de 10/06/2015 NIRE: 21200783562
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ : DA51864383A5B0B6B429B08EC3038E7077A1A42



São Luís, 11/06/2015
[Handwritten signature]

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

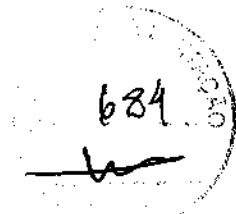
9 *[Handwritten mark]*

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



THIAGO LIMA PENHA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1988, natural de São Luís – MA, Técnico em Edificações, CNH nº. 04742954207 DETRAN-MA, CPF nº. 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada Sn, COND IPES II Bloco 1 Apt 103, Bairro Turú, CEP 65066902, São Luís – MA;

JOSE DO CARMO PENHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1961, natural de São Luís – MA Empresário, CNH nº 00268749710 DETRAN-MA, CPF nº. 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Sarney, nº 19, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA;

Únicos sócios da Empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200763552 em 07/11/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1. DO NOME FANTASIA

1.1 - Altera-se o Nome Fantasia para **PENHA CONSTRUCOES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. DO OBJETO DA EMPRESA

2.1 - Os objetos sociais da Empresa que são: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

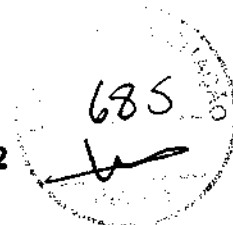
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, neste ato passarão a ser: 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

3. DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

686

3.1 A Sociedade resolve aumentar seu Capital Social em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, passando o Capital Social da Empresa para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

3.2 Diante da operação realizada, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 - Os Sócios resolvem alterar a forma de administração da sociedade, que passará a ser administrada em conjunto ou separadamente pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA. Diante dessa deliberação, a redação da Clausula Oitava passará a vigorar com as seguintes modificações:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LOÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Finalmente, os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade quanto a diversos aspectos, para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e nome de fantasia de PENHA CONSTRUÇÕES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB N° 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

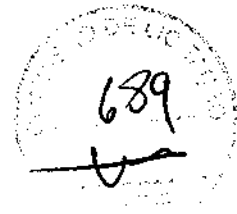
CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

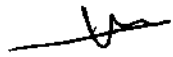
Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, onde o exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos,


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

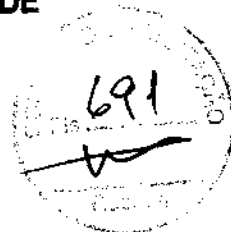
Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via contendo 08 (oito) laudas, que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados

São Jose de Ribamar - MA, 22 de Fevereiro de 2019.

7º Tabelionato

THIAGO LIMA PENHA
CPF: 023.370.803-07
Sócio Administrador

7º Tabelionato

JOSE DO CARMO PENHA
CPF: 177.714.713-15
Sócio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

17

692
[Handwritten signature]

RECONHEDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO LIMA PENHA, JOSE DO CARMO PENHA

Emolumentos: R\$30,00 FERC: R\$1,00 Total: R\$31,00
São Luís, 03/04/2019 15:10:10 Susana B048

Susana Maria Silva Belo - Escrivã

TRIBUTOS DE JURE
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma - Financeiro

000000615988

TRIBUTOS DE JURE
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma - Financeiro

000000615988

DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB N° 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

18 [Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

693
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.581.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENHA CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR JOSE SARNEY - LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 24 A;
--	--------------	------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MIRITUA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.PENHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8834-0990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 11:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

h

19



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201723491	
NIRE 21200763552 CNPJ 14.581.044/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 17, ODA 24-A, LOT PRQ SÃO JOSÉ, MIRITUA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210639095	05/07/2021	BALANCO
223	20200377230	06/06/2020	BALANCO
904	20190430699	14/05/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190322888	02/05/2019	BALANCO
223	20190319568	30/04/2019	BALANCO
307	20190259493	15/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190259485	15/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190259485	15/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407058	06/06/2018	BALANCO
223	20180371525	10/05/2018	BALANCO
223	20170562786	19/05/2017	BALANCO
223	20160924276	21/11/2016	BALANCO
223	20160276060	18/03/2016	BALANCO
223	20151334064	22/10/2015	BALANCO
223	20151334056	22/10/2015	BALANCO
223	20151334072	22/10/2015	BALANCO
223	20151222967	17/08/2015	BALANCO
002	20150441762	11/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110721799	07/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200763552	07/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 01/06/2022 às 17:30:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jcm.com.br/portal>, com o código XFD2XKAW.



MAC2201723491

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202242147		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200763552	CNPJ 14.581.044/0001-67	Data de Ato Constitutivo 07/11/2011	Início de Atividade 07/11/2011		
Endereço Completo Rua SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 17, QDA 24-A, LOT PRQ SÃO JOSÉ, MIRITIUA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE DO CARMO PENHA	CPF/CNPJ 177.714.713-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome THIAGO LIMA PENHA	CPF/CNPJ 023.370.803-07	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE DO CARMO PENHA	CPF 077.714.713-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome THIAGO LIMA PENHA	CPF 023.370.803-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/10/2022	Número 20221221557	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 13:12:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3H3THU2.



MAC2202242147

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

697
h

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801415193

MA

NOME
THIAGO LEPA PENHA

DOC. IDENTIFICAÇÃO FEDERAL
0241676620032 GEJUSPC MA

CPF
023.370.803-07

DATA NASCIMENTO
08/10/1988

RELACÃO
JOSE DO CARMO PENHA
MARIA DA ANUNCIACAO LTMA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº RENSCEN
04742954207

VALIDADE
12/02/2024

Nº HABILITAÇÃO
02/09/2009

DESCRIÇÃO:
EAR

THIAGO LIMA PENHA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/02/2019

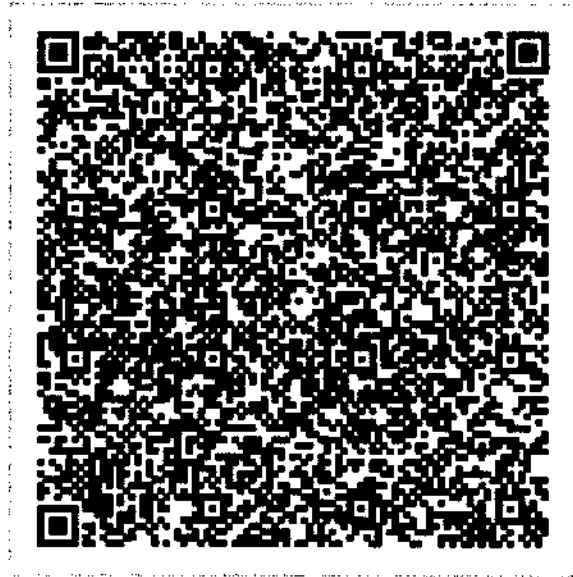
ABRIGADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

20858055858
MA036773263

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

h

23

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

698
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
1526038389

NOME
JOSE DO CARMO PEREIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
04559936 SESP MA

CPF
177.714.713-15

DATA NASCIMENTO
15/01/1961

RELACÃO
JOAO BATISTA PEREIRA
MARIA JOANA GONCALVES

PERMISSÃO **ACE.** **EXL. 1998**
A B D

Nº REGISTRO
05268749710

VALIDADEZ
26/10/2022

Vº ANOTAÇÃO
06/01/1998

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Carmo Pereira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/10/2017

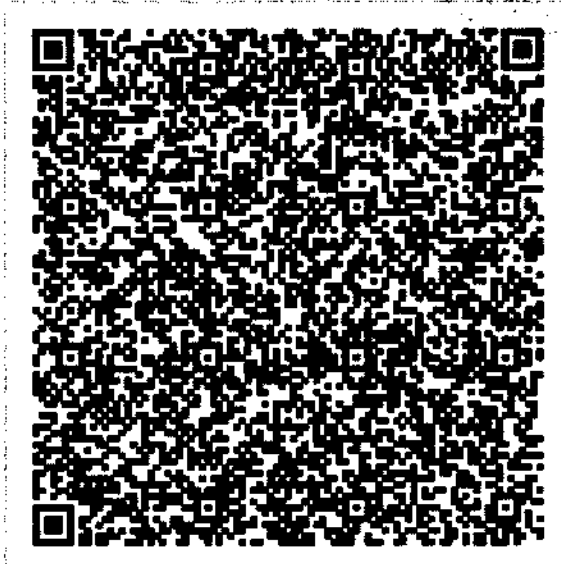
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

76460164749
MA036551090

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

24 *[Handwritten mark]*

ENVELOPE Nº 01

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

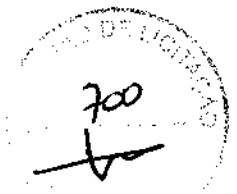
RUA SENADOR JOSE SARNEY, Nº 17, MIRITUA, SÃO JOSE DE

RIBAMAR - MA, CEP: 65.110-000.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL, 07/12/2022.

HABILITAÇÃO.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA : RISCOS DA ARTE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA.



Pelo presente instrumento particular de contrato, José do Carmo Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em São Luis - MA, titular da CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúva, São José de Ribamar-MA CEP 65110-000 e Maria de Fátima Araujo Barros, brasileira, solteira, comerciante, nascida em Coroatá - MA titular da CI nº 000020451994-2 SSP MA, CPF nº 466.956.303-30, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúva, São José de Ribamar - MA CEP 65110-000, têm justo e contratado entre si a constituição de uma sociedade limitada, denominada Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda sob as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituída terá a denominação social de Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Senador José Sarney, nº 17, quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúva, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, onde desde já fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídas entre os sócios:

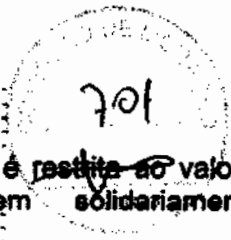
[Handwritten signatures]

SÓCIO	QUOTAS	R\$
a) - José do Carmo Penha	10.000	10.000,00
b) - Maria de Fátima A. Barros	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade ora constituída terá como objetivo as atividades de: 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
4755-5/02 - Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é ~~restrita ao~~ valor de suas quotas, mas todos respondem **solidariamente** pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA:

[Handwritten signature]

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA. CPF nº 177.714.713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo, os sócios, todavia optarem pelo o aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócio(s) quotistas que detenham a maioria do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

[Handwritten signature]

702

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento, interdição, incapacitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Once não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

[Handwritten signature]

A administradora declara, sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís – MA, 06 de setembro de 2011

[Handwritten signature]
José do Carmo Penha

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Araujo Barros

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO EM 07/11/2011
 Nº DO NÚMERO 21200763552
 Modelo 11/072178-0

SÓCIOS DA ART. SERVIÇOS TÉCNICOS E
 COMÉRCIO LTDA

[Handwritten signature]

JUSSARA ARAUJO BORRALHO
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AD 134.012

[Handwritten marks]

4

103

**PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO,
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: RISCOS DA ARTE
SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO
LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, José do Carmo Penha, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 8459993-6, SSP MA, CPF nº 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúua, CEP 65.110-000, São José de Ribamar-MA e Maria de Fátima Araújo Barros, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, titular da RG nº 000020451994-2 SSP-MA, CPF nº 466.956.303-30, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúua CEP 65.110-000, São José de Ribamar- MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de Riscos da Arte Serviços Técnicos e Comércio Ltda - ME, com seu contrato primitivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200763552, datado de 07/11/2011, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, com sede na Rua Senador José Sarney, nº 17 Quadra 24-A, Loteamento Parque São José - Miriúua, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, têm justo e contratado entre si a alteração, adequação e consolidação, do seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda- ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa que era do ramo comercial de prestação de serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de papelaria. Passará a ser de: Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura em Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços Técnico relacionado à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a Edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade a sócia-quotista Maria de Fátima Araújo Barros, paga e satisfeita de seus haveres referente ao capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa, que neste ato cede e transfere todos os direitos e deveres que tinha na sociedade para o sócio remanescente José do Carmo Penha, a quem dá total e irrevogável quitação aos negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade o sócio, Thiago Lima Penha, brasileiro, solteiro, nascido em 08.10.1988, CI nº 024167662003-2 GEJUSPC - MA, CPF nº 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 103, BL - 01, Aptº 103 - Residencial Ipês II Turú CEP: 65066-323 São Luis - MA, mediante a integralização de R\$ 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente no país.

704
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante a subscrição e integralização de 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a diferença de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Com a alteração aqui acordada o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Penha Construções e Serviços Ltda - ME

[Handwritten signatures and initials]

705
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Senador José Sarney, nº 47, quadra 24-A, Loteamento Parque São José-Mirititua, São José de Ribamar-MA, CEP: 65110-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de Obras de arte especiais, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de Pintura de Edifícios em geral, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
José do Carmo Penha	210.000	210.000,00
Thiago Lima Penha	90.000	90.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1052 do código civil - 2002

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio José do Carmo Penha, CI nº 8459993-6 SSP/MA, CPF nº 177 714.713-15 a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

[Handwritten signatures]

706

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

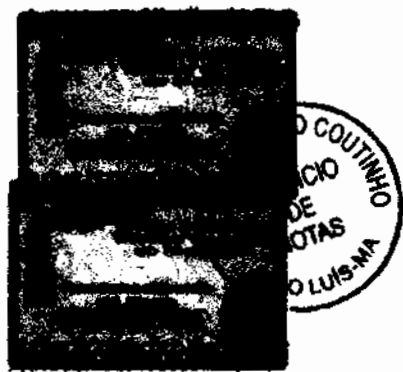
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Onde não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados.

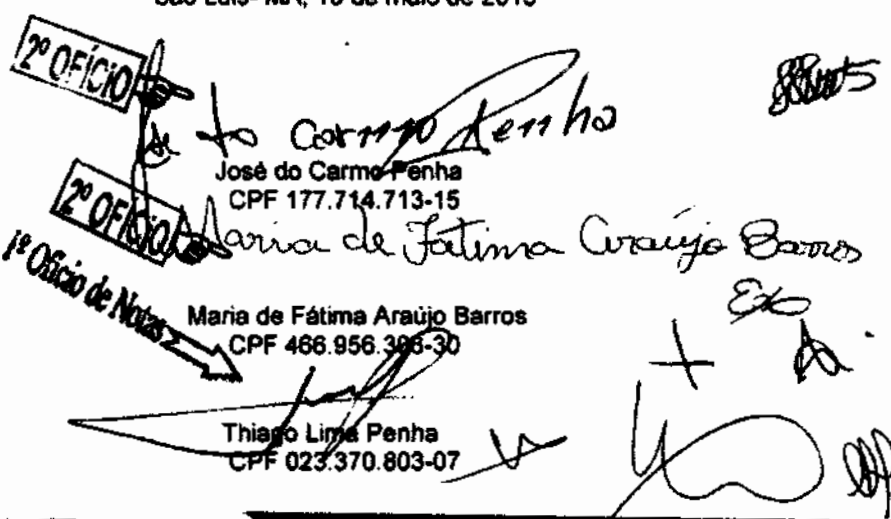


São Luis- MA, 18 de maio de 2015

2º OFÍCIO
José do Carmo Penha
CPF 177.714.713-15

2º OFÍCIO
Maria de Fátima Araújo Barros
CPF 466.956.386-30

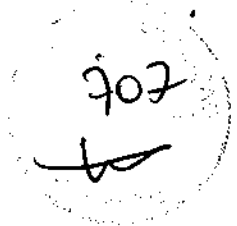
1º Ofício de Notas
Thiago Lima Penha
CPF 023.370.803-07



TABELLONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS MA
Reconheço por AUTENTICAÇÃO a firma de THIAGO LIMA PENHA, Em test. de verdade.
São Luis-MA, 05 de Junho de 2015 às 09:32:07.
Antônio Glayvson Silva - Escrevente

2 Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Reconheço a firma por AUTENTICAÇÃO de:
[ASSINATURA] JOSÉ DO CARMO PENHA.
[ASSINATURA] MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARROS.
SÃO LUIS, 05 de Junho de 2015 às 09:32:07.
En test. de verdade.
SANTA DULCE ARAÚJO BARROS DE ALMEIDA

8



INSTITUTO
ESTADUAL DE REGISTRO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2015 Sob Nº 20150441782
Protocolo : 150441782 de 10/06/2015 NIRE: 21200763662
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Chancela : DA81984383A5B0B6B428BD6EC8038E7077A1AA42



São Luís, 11/06/2015
[Handwritten Signature]

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

THIAGO LIMA PENHA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1988, natural de São Luís - MA, Técnico em Edificações, CNH nº. 04742954207 DETRAN-MA, CPF nº. 023.370.803-07, residente e domiciliado na Rua Projetada Sn, COND IPES II Bloco 1 Apt 103, Bairro Turú, CEP 65066902, São Luís - MA;

JOSE DO CARMO PENHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1961, natural de São Luís - MA Empresário, CNH nº 00268749710 DETRAN-MA, CPF nº. 177.714.713-15, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Sarney, nº 19, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar - MA;

Únicos sócios da Empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar - MA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200763552 em 07/11/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1. DO NOME FANTASIA

1.1 - Altera-se o Nome Fantasia para PENHA CONSTRUCOES, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. DO OBJETO DA EMPRESA

2.1 - Os objetos sociais da Empresa que são: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB N° 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

10

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

209

sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, neste ato passarão a ser: 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

3. DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

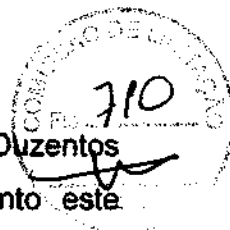
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

12

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



3.1 A Sociedade resolve aumentar seu Capital Social em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, passando o Capital Social da Empresa para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

3.2 Diante da operação realizada, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1 - Os Sócios resolvem alterar a forma de administração da sociedade, que passará a ser administrada em conjunto ou separadamente pelos sócios **THIAGO LIMA PENHA** e **JOSE DO CARMO PENHA**. Diante dessa deliberação, a redação da Clausula Oitava passará a vigorar com as seguintes modificações:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ms.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

711

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Finalmente, os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade quanto a diversos aspectos, para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e nome de fantasia de PENHA CONSTRUÇÕES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

712

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio Rua Senador José Sarney, nº 17, Qda 24-A, Lot Prq São José, Bairro Miritiua, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: 4120400 Construção de edificios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edificios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

12

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
THIAGO LIMA PENHA	150.000	150.000,00	30,00%
JOSE DO CARMO PENHA	350.000	350.000,00	70,00%
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, onde o exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidas pelos sócios THIAGO LIMA PENHA e JOSE DO CARMO PENHA, a quem caberão o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

14

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552

comerciais, judiciais e extrajudiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja a favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.581.044/0001-67

NIRE: 21200763552



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via contendo 08 (oito) laudas, que serão assinadas e rubricadas pelos sócios abaixo relacionados

São Jose de Ribamar - MA, 22 de Fevereiro de 2019.

7º Tabelionato

THIAGO LIMA PENHA
CPF: 023.370.803-07
Sócio Administrador

7º Tabelionato

JOSE DO CARMO PENHA
CPF: 177.714.713-15
Sócio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

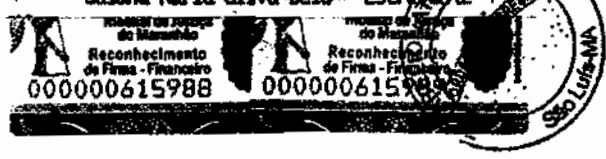


RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO LIMA PENHA, JOSE DO CARMO PENHA

Emlmentos:R\$30,00 FERC:R\$1,00 Total:R\$31,00

São Luís, 03/04/2019 15:10:10 Susana 8048

Susana Maria Silva Belo - Escrivã



[Handwritten mark]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 09:52 SOB Nº 20190259485.
PROTOCOLO: 190259485 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901702769. NIRE: 21200763552.
PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

747
b

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.581.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENHA CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR JOSE SARNEY - LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 24 A;
--	--------------	------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MIRITUA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.PENHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8834-0990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 11:49:35 (data e hora de Brasília).

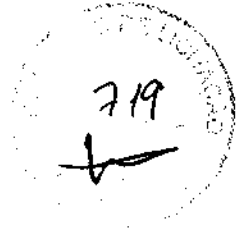
Página: 1/1

h

h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO LIMA PENHA
CPF: 023.370.803-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:54 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.


Código de controle da certidão: **C48D.8C89.DF8A.257C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

1526039389



1526039389

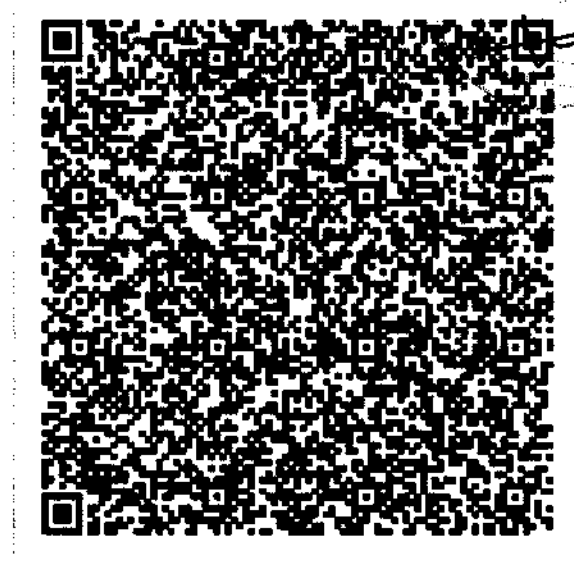
02282745710 25/10/2011 02/03/2008

02282745710 25/10/2011 02/03/2008

7446016423 88032551098

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

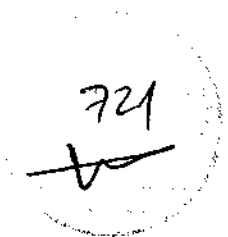
SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DO CARMO PENHA
CPF: 177.714.713-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:54 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **C49D.8C89.DF8A.379D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, sediada na Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Quadra 24-A, Miritiua, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000. representada pelo Sr. THIAGO LIMA PENHA, R.G. nº 0241676620032, C.P.F nº 023.370.803-07, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

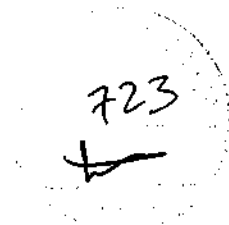
D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA
Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA
PENHA:02337080307 PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.06 11:11:13 -03'00'
PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
THIAGO LIMA FERREIRA
CPF: 023.370.803-07
Representante Legal



24

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS No TP-003/2022-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

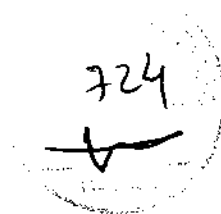
São Jose de Ribamar = MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA
PENHA:02337080307

Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.06 11:12:49 -03'00'

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

THIAGO LIMA PENHA
CPF:023.370.803-07
Representante Legal

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A Empresa PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.581.044/0001-67, representada pelo(a) Sr. THIAGO LIMA PENHA, R.G. nº 0241676620032, C.P.F nº 023.370.803-07, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA

PENHA:02337080307

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

THIAGO LIMA PENHA

CPF:023.370.803-07

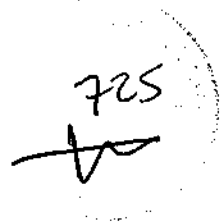
Representante Legal

Assinado de forma digital por

THIAGO LIMA

PENHA:02337080307

Dados: 2022.12.06 11:13:34 -03'00'

26
725


TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.581.044/0001-67, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSE SARNEY, Nº 17, QUADRA 24-A

CIDADE / ESTADO: SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA

PONTO DE REFERÊNCIA: LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSE

CEP: 65.110-000

TELEFONE: (98)98834-0990

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA

Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.06 11:14:12 -03'00'

PENHA:02337080307

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

THIAGO LIMA PENHA

CPF:023.370.803-07

Representante Legal







TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: TP-003/2022

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, estabelecida à Rua Senador Jose Sarney, nº 17, Quadra 24-A, Miritiua, São Jose de Ribamar – MA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA

PENHA:02337080307

Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.06 11:15:01 -03'00'

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

THIAGO LIMA PENHA

CPF:023.370.803-07

Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL

ANEXO IV

727
L

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que o Responsável Técnico, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA ou CAU, Sr. LUIS CESAR LIMA PENHA, pela Empresa PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.581.044/0001-67, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em 05/12/2022, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

São Jose de Ribamar – MA, 05 de dezembro de 2022.

João Victor P. Santiago
JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo -

THIAGO LIMA
PENHA:02337080307
PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
THIAGO LIMA PENHA
CPF:023.370.803-07
Representante Legal

Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA PENHA:02337080307
Dados: 2022.12.05 09:11:04 -03'00'

L

✓

Data da consulta: 06/12/2022 16:02:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.581.044/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	28/02/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30
729
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.581.044/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:29 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **F6AE.FCAB.BEE3.8F62**

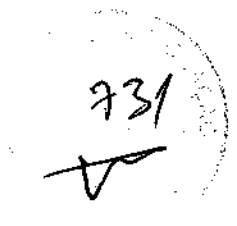
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.581.044/0001-67
Certidão nº: 43605448/2022
Expedição: 06/12/2022, às 15:26:39
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.581.044/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.581.044/0001-67
Razão Social: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY 17 Q24A / MIRITIUA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903152192673227

Informação obtida em 05/12/2022 14:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

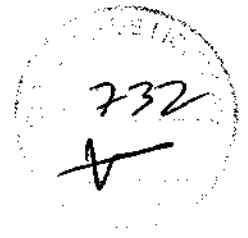
731
to

to

21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063822/22

Data da

13/09/2022 08:01:03

Inscrição Estadual: 123716195

CPF/CNPJ: 14581044000167

Razão Social: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE, 17 QUADRA:

Telefone: (98)88340990

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.

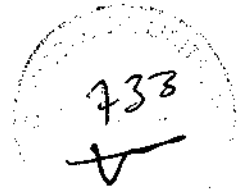
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2022 15:21:18



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175485/22

Data da

13/09/2022 08:08:11

Inscrição Estadual: 123716195

CPF/CNPJ: 14581044000167

Razão Social: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE, 17 QUADRA:

Telefone: (98)88340990

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2022 15:20:00

35



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.CON.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA.
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA **Nº 0010274**


Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC 2609240	TÍTULO ESTABELECIMENTO PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CPF / CNPJ 14.581.044/0001-61

731

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO RUA RUA SENADOR JOSE SARNEY		NÚMERO 17	
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 17771471315	NOME DO REQUERENTE JOSE DO CARMO PENHA	FINALIDADE CADASTRO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 19/10/2022	Data de Validade: 17/01/2023
------------------------------------	-------------------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impenhoráveis desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar (MA), 19 de Outubro de 2022</p>	
---	---

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 1772

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

2609240 / PENHA CONSTRUÇÕES

Nº CPF / CNPJ

14.581.044/0001-67

NOME EMPRESARIAL

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA ABERTURA

01/11/2011

LOGRADOURO

RUA RUA SENADOR JOSE SARNEY, LOT. PARQUE SAO JOSE CEP: 65110000

Nº IMÓVEL

17

BAIRRO

MIRITUA

EDIFÍCIO - APTO/SALA

Nº CEP

65110000

MUNICÍPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -

OBSERVAÇÕES

CONVERSÃO CADASTRO MERCANTIL - 24/11/2021

COMPLEMENTO

LOT. PARQUE SAO JOSE

CNAE - ATIVIDADE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data de Emissão: 03/06/2022

Vencimento: 31/12/2022

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - RUA ARTUR AZEVEDO - (98) 3224-6825

736
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202242176	
NIRE 21200763552 CNPJ 14.581.044/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 17, QDA 24-A, LOT PRQ SÃO JOSÉ, MIRITUA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221221557	11/10/2022	BALANÇO
002	20221023860	15/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221023860	15/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210638095	05/07/2021	BALANÇO
223	20200377230	06/06/2020	BALANÇO
904	20190430699	14/05/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190322688	02/05/2019	BALANÇO
223	20190319569	30/04/2019	BALANÇO
307	20190259493	15/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190259485	15/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190259485	15/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407058	06/06/2018	BALANÇO
223	20180371525	10/05/2018	BALANÇO
223	20170562786	19/05/2017	BALANÇO
223	20160924278	21/11/2016	BALANÇO
223	20160276080	18/03/2016	BALANÇO
223	20151334064	22/10/2015	BALANÇO
223	20151334058	22/10/2015	BALANÇO
223	20151334072	22/10/2015	BALANÇO
223	20151222967	17/08/2015	BALANÇO
002	20150441762		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110721799	07/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200763552	07/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 13:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GMV2T90Y.



MAC2202242176

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202242147		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200763552		CNPJ 14.581.044/0001-67		Data de Ato Constitutivo 07/11/2011	Início de Atividade 07/11/2011
Endereço Completo Rua SENADOR JOSÉ SARNEY, Nº 17, QDA 24-A, LOT PRQ SÃO JOSÉ, MIRITUA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios; 4212000 Construção de obras de arte especiais; 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres); 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOSE DO CARMO PENHA		177.714.713-15	R\$ 500.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
THIAGO LIMA PENHA		023.370.803-07	R\$ 500.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
JOSE DO CARMO PENHA		177.714.713-15		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
THIAGO LIMA PENHA		023.370.803-07		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
11/10/2022	20221221557	223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 13:12:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3H3THUZ.



MAC2202242147

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 1962022
Código de validação: 33A56E5DF0

739
/

Número da guia: 22057201001352561.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos contra PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 14.581.044/0001-67.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria, de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

/

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 10/10/2022 11:08 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 1962022 / Código: 33A56E5DF0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

740
[assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

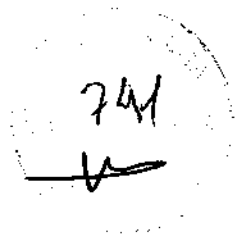
Código da Certidão: **CR05436_06122022_090654_004**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2022.

[assinatura]

47



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

14.581.044/0001-67

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, Informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.DII7.6WX4.K2DW.52VT.BXYX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

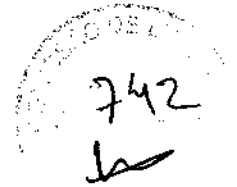
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

14.581.044/0001-67

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

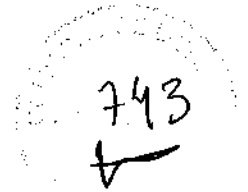
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.P23F.DGTC.5J94.HDLI.TT07**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PENHA CONSTRUCOES)

CNPJ: 14.581.044/0001-67

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2022, às 15h28

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdclit.mte.gov.br/inter/cdclit/verifica.seam> utilizando o código 4xW5QvT.

45

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

744
[Handwritten signature]

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 06/12/2022 8:56:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991

Proposta: 3700880

Controle Interno (Código Controle): 192996683

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21 RUA NOVA S/N, ARAME/MA -

DADOS DO TOMADOR: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 14581044000167 R SEN JOSE SARNEY LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE 17 QD 24 A, LOTEAMENTO PARQUE SAO JOSE, QD 24 A, MIRITUA - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
[Handwritten signature]
Roque Jr. de N. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
[Handwritten signature]
Eduardo de O. Nobrega

[Handwritten signature]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 9484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
 Proposta: 3700880
 Controle Interno (Código Controle): 192996683
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



745
 [Handwritten signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 18.331,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.331,17	06/12/2022	06/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/12/2022	15313548	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poder(ão) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) totalmente ou em outra composição.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

la

la



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

747
✓

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

✓

✓

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
 Proposta: 3700880
 Controle Interno (Código Controle): 192996683
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

50
junto
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

51
junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

75
b

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

✓



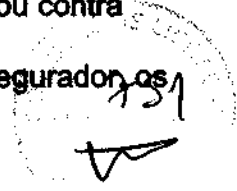
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurado, os direitos a que se refere este item.



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
 Proposta: 3700880
 Controle Interno (Código Controle): 192996683
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

752
[Handwritten signature]

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

[Handwritten marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



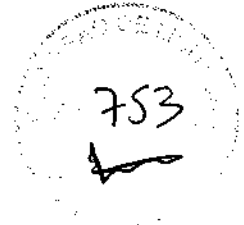
expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000

55
junto
SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

754
to

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer

to

to



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0346991
Proposta: 3700880
Controle Interno (Código Controle): 192996683
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750346991000000



255

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

✓

✓



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

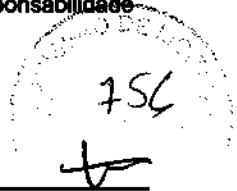
804128/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS CESAR LIMA PENHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS CESAR LIMA PENHA**
Registro: **1112850881** RNP: **1112850881**
Título profissional: **ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO**



Número da ART: **MA20180190699** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/07/2018** Baixada em: **09/08/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**
Endereço do contratante: **TRAVESSA SANTO ANTÔNIO** Nº: **3**
Complemento: **SEDE DA PREFEITURA DE ICATU** Bairro: **VILA VINTÉM**
Cidade: **Icatu** UF: **MA** CEP: **65170000**
Contrato: **024/2017** Celebrado em: **06/11/2017**
Valor do contrato: **R\$ 834.987,20** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CENTRO DE CAPACITAÇÃO CECAP** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ITATUABA**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de início: **08/01/2018** Conclusão efetiva: **27/07/2018**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0115 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS DIVERSOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 2250.00 metro quadrado;**

Observações
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 804128/2018
03/10/2018, 11:21
11AWa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

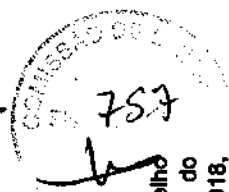
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 11AWa

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 CNPJ: 05.296.298/0001-42



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, Empresas de economias mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ nº 14.581.044/0001-67, sediada na rua Senador Sarmey QD 24A, Bairro Miriúva, São José de Ribamar – MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, os serviços de Execução de obra de Construção do Centro de Capacitação Profissional, conforme descrições das atividades abaixo relacionadas:

1. **OBRA:** Execução de obra construção do Centro de Capacitação Profissional.
2. **LOCAL:** Povoado de Baiacuí – Centro de Capacitação CECAP / ICATU-MA
3. **PRAZO:** 08/01/2018 à 27/07/2018
4. **CONTRATO N°:** 024/2017
5. **SERVIÇOS REALIZADOS:**

Item	Descrição	Unidade	Valor
1	TAXAS E DESPESAS LEGAIS		
1.1.1	Taxa de prefeitura para alvará de construção	m²	2.250,00
1.1.2	Taxa do CREA para projetos e execução de obra	und	1,00
1.1.3	Programas de saúde meio ambiente e segurança do trabalho (pcost; pome; ppa;)	und	1,00
1.1.4	Mobilização de obra	und	2,00
1.1.5	Administração local da obra	und	12,00
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.3.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	6,00
1.3.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2018	M2	24,00
1.3.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2018	M2	36,00
1.3.4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2018	M2	60,00
1.3.5	Tapume de chapa de madeira compensada de 6mm com abertura e portão	m²	546,00
1.3.6	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00
1.3.7	Ligação provisória de água e esgoto	und	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS	m2	2.250,00
2.1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	m3	1.012,80
2.1.3	Momento Extraordinário de Transporte (20 km)	t.km	9.317,76
2.1.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE 0 A 200M C/E	m3	455,76

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018

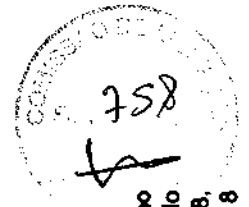
Certidão nº 804128/2018
03/10/2018, 16:36

Chave de Impressão: 11AWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em

2.1.5	Regularização de Plataformas de Terraplenagem	m2	2.250,00
2.1.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m3	875,00
3 SERVIÇOS DE OBRAS			
3.1 SERVIÇOS DA ETAPA INICIAL			
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,90M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	2.362,90
3.2 SERVIÇOS DA ETAPA CIVIL			
3.2.1 TRABALHOS EM TERRA			
3.2.1.1	Escavação manual (valas ou fundações) até 2 m de profundidade	m3	184,72
3.2.1.2	Resturo aplicado a aproveitamento do material escavado	m3	73,75
3.3 INFRAESTRUTURA			
3.3.1	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	m	1.720,00
3.3.2	Forma para estruturas de concreto (bloco, pilar, viga, fundação) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - inclusive escoramento)	m2	463,90
3.3.3	Armação de aço ca-80 diam. 3,4 a 6,0mm - fôrmeamento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.088,00
3.3.4	Armação aço ca-80, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fôrmeamento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	3.861,10
3.3.5	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	23,54
3.3.6	Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	87,43
3.4 SUPERESTRUTURA			
3.4.1	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 15 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - inclusive escoramento)	m2	2.123,14
3.4.2	Armação de aço ca-80 diam. 3,4 a 6,0mm - fôrmeamento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	3.219,20
3.4.3	Armação aço ca-80, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fôrmeamento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	8.732,09
3.4.4	Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	68,21
3.4.5	Laje pré-fabricada trapezoidal para piso ou cobertura, bidirecional, largura 39cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento	m2	1.632,40
3.5 FECHAMENTO, FORRO E DIVISÓRIAS			
3.5.1	Aveniar de vedação de blocos cerâmicos 6 furos na horizontal, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	1.093,30
3.5.2	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO MONT SOMM E=11,5 C/ ISOLAMENTO, INCLUSIVE ESQUADRIAS EM VIDRO LAMINADO E=4mm, CONFORME PROJETO	m2	806,00
3.5.3	Divisória em granito preto são gabriel, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	44,20
3.5.4	FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS LISO 62x62CM	m2	744,43
3.5.5	FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS ACUSTICO 62x62CM COM ALGUMAS PLACAS REMOVÍVEIS	m2	321,00
3.5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRIBADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - COZINHA E ÁREAS MOLHADAS	m2	607,11
3.6 COBERTURA			
3.6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PY TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)	m2	1.590,62
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	1.590,62
3.6.3	Pingadeira em concreto h=25cm espessura de 4 cm	m	386,30
3.7 IMPERMEABILIZAÇÃO			
3.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	m2	304,20
3.7.2	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	304,20
3.8 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS			

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA

Certidão nº 804128/2018
 03/10/2018, 16:36

Chave de Impressão: 11AWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



759
[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em

3.8.1	PM1 - Porta de abrir em madeira industrializada, c/ acabamento fórmica, fechadura la fonte ou similar (0,80 x 2,10 m)	und	4,00
3.8.2	PM2 - Porta de abrir em madeira industrializada, c/ acabamento fórmica, fechadura la fonte ou similar (0,70 x 2,10m)	und	6,00
3.8.3	PM3 - Porta de abrir em madeira industrializada, c/ acabamento em tinta esmalte sintético, ou fórmica, fechadura la fonte ou similar (0,80 x 2,10m)	und	11,00
3.8.4	PM4 - Porta de abrir em madeira industrializada, c/ acabamento em tinta esmalte sintético, ou fórmica, adaptação para PNE (0,90 x 2,10m)	und	18,00
3.8.5	PM5 - Porta de abrir em madeira industrializada com dispositivo anti-pânico(1,00 x 2,10m)	und	4,00
3.8.6	PM6 - Porta de correr em madeira industrializada, c/ acabamento em tinta esmalte sintético, ou fórmica, fechadura la fonte ou similar (2,00 x 2,10m)	und	1,00
3.8.7	PMV1 - Porta vai e vem em madeira industrializada, c/ acabamento em tinta esmalte sintético, ou fórmica, fechadura la fonte ou similar (0,80 x 2,10m)	und	1,00
3.8.8	Porta de abrir em alumínio natural com venezianas, incluso ferragens	m²	38,64
3.8.9	Cortina de vidro laminado 4+6mm e alumínio natural, inclusive ferragens	m²	128,00
3.8.10	Janela tipo basculante em alumínio, maxilar + vidro laminado azul claro 6 mm	m²	56,40
3.8.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 4+4mm COM PELÍCULA REFLETIVA	m²	276,00
3.9	REVESTIMENTO		
3.9.1	Chapisco em parede, traço 1:4 (cimento e areia)	m²	2.186,60
3.9.2	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	869,97
3.9.3	Emboço em parede, traço 1:2:8 (cimento e areia), Espessura 2,5cm	m²	1.202,63
3.9.4	Cerâmica reflexada 30x60 white plain cor branca portinari ou similar	m2	360,79
3.9.5	Cerâmica 33x43 cor branca brilhante ou similar	m2	120,26
3.9.6	CERÂMICA COR BRANCO NEVE 10X10 LINHA LUX, ELIZABETH OU SIMILAR	m²	461,05
3.9.7	REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADA E MARQUISE	m2	60,13
3.9.8	ARDOZIA 30X30 FACHADA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m2	180,39
3.10	PAVIMENTAÇÃO		
3.10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF. 08/2014	m2	1.822,00
3.10.2	1-PORCELANATO DIAMANTE TRATADO 60x60 NA COR BRANCO - PORTINARI OU SIMILAR	m2	882,10
3.10.3	2-PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE ACE TARASAFE UNIS SUPER - 7767 - DOVE GREY	m2	194,64
3.10.4	3-PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE ACE TARASAFE UNIS SUPER - 7386 - SAVANA	m2	182,20
3.10.5	7-PISO CERÂMICO 45X45 COR BRANCO ACETRINADO OU SIMILAR	m2	406,60
3.11	BANCADAS, SOLEIRA, RODAPÉS E PISTONES		
3.11.1	Bancada em granito semi-embutir 2,31 m x 0,40 m, espessura 2 cm apoiada em Mão-francesas metálicas, inclusive Rodabancas e Testeira sem ressalto, com 3 Cubas retangulares de louça apoio, 3 Válvulas de inox para lavatório.	un	2,00
3.11.2	Bancada em granito semi-embutir 2,41 m x 0,40 m, espessura 2 cm apoiada em Mão-francesas metálicas, inclusive Rodabancas e Testeira sem ressalto, com 3 Cubas retangulares de louça apoio, 3 Válvulas de inox para lavatório.	un	6,00
3.11.3	Bancada em granito semi-embutir 1,2 m x 0,40 m, espessura 2 cm apoiada em Mão-francesas metálicas, inclusive Rodabancas e Testeira sem ressalto, com 3 Cubas retangulares de louça apoio, 3 Válvulas de inox para lavatório.	un	5,00
3.11.4	Pelotril de granito preto são gabriel L= 15 CM	m	72,00
3.12	PISTURA		
3.12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	983,97
3.12.2	TEXTURA ACRÍLICA COR CINZA MEDIO	m²	285,19

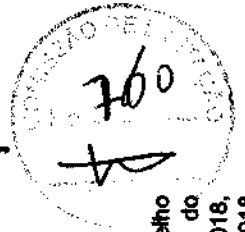
Certidão nº 804128/2018
03/10/2018, 16:36
Chave de Impressão: 11AWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém - ICATU / MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em

3.12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	983,97
3.12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	102,20
3.12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	983,97
3.12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	102,20
3.13	LOUÇAS E METAS		
3.13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI DO ENGAT E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	12,00
3.13.2	Vaso sanitário com caixa para deficientes Baixo completo	und	2,00
3.13.3	Mictório de louça, com acessórios	und	4,00
3.13.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 54 X 44" CM	und	2,00
3.13.5	Barra em INOX, 1,00m, para deficientes(wc)	und	2,00
3.13.6	Chuveiro inox de 1/2"	und	2,00
3.13.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI DO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	8,00
3.13.8	Dispenser para toalhitas interfolhadas, Proflin, linha Toilet Plus ref 04300 ou similar	und	8,00
3.13.9	Dispenser para higiêncios em rolos, Proflin, linha Toilet Plus ref 04340 ou similar	und	14,00
3.13.10	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 8MM PLASTIFICADO COLADO	m²	7,54
3.14	SERVIÇOS DA ETAPA INSTALAÇÕES PREDIAIS		
3.14.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS		
3.14.1.1	Ponto de luz, inclusivo, caixa elétrica, eletroduto, cabo	und	189,00
3.14.1.2	Ponto de tomada, inclusivo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasego e enchimento de rasego	und	162,00
3.14.1.3	Ponto de interruptor, inclusivo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasego e enchimento de rasego	und	60,00
3.14.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	15,00
3.14.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	18,00
3.14.1.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	14,00
3.14.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	12,00
3.14.1.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	25,00
3.14.1.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	89,00
3.14.1.10	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A, 250V COM BASCULANTE EMBUTIDA NO PISO	und	26,00
3.14.1.11	TOMADA ELÉTRICA DUPLA 2P+T, 10A, 250V COM BASCULANTE EMBUTIDA NO PISO	und	21,00
3.14.1.12	Ponto lógico embutido na parede ou piso, com eletroduto de PVC rígido, sem placa, Ø 3/4", com tomada RJ-45, Patch corder e cabo UTP 4 pares Cat. 5e, incluindo rasego em alvenaria e reboco em parede	pt	117,00
3.14.1.13	Duto aéreo perfurado 1" 100mmx80mm, inclusive conexões	m	127,54
3.14.1.14	Duto aéreo simples 1" diâmetro 100mmx50mm, inclusive conexões	m	96,56
3.14.1.15	Duto aéreo perfurado 1" 25mmx25mm, inclusive conexões	m	18,00
3.14.1.16	Duto aéreo perfurado 1" 50mmx50mm, inclusive conexões	m	6,00
3.14.1.17	Duto perfurado 38mmx38mm, inclusive conexões	m	35,70
3.14.1.18	Mini Rack de Parede 19" 12U, estrutura soldada em aço. Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave com Pintura epóxi-pó texturizada Bege - Forneimento e instalação.	und	2,00

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA

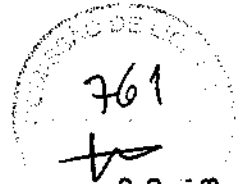
Certidão nº 804128/2018
03/10/2018, 16:36

Chave de Impressão: 11AWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em



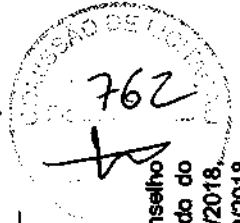
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas

3.14.1.19	Bandeja móvel, padrão 19"	und	2,00
3.14.1.20	Cabo UTP, 4 pares	und	2.854,90
3.14.1.21	Patch Cord cat. 6e 2,5m, com plug modular RJ45	und	117,00
3.14.1.22	Patch panel 48 Posições, Competível com plugs RJ45 e RJ11. Categoria 6e, UUTP - Fornecimento e instalação	und	2,00
3.14.1.23	Switch 48 portas Ethernet - Fornecimento e instalação	und	2,00
3.14.2	REDE ELÉTRICA		
3.14.2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	666,70
3.14.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,00
3.14.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	90,10
3.14.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00
3.14.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	167,00
3.14.2.6	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	12,00
3.14.2.7	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm, incl conexões	m	54,10
3.14.2.8	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm, incl conexões	m	122,86
3.14.3	CABOS		
3.14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C_12/2015	m	7.421,00
3.14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.866,20
3.14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.324,50
3.14.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	274,19
3.14.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	372,35
3.14.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	45,00
3.14.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	186,60
3.14.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,30
3.14.4	QUADROS E CAIXAS		
3.14.4.1	QGBT, PARA 42 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 8 DISJ 25 A TRIFASE; 1 DISJ 225 A TRIFASE; 1 DISJ 50 A TRIFASE; 1 DISJ 370 A TRIFASE;	und	2,00
3.14.4.2	QD 1P, PARA 42 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 8 DISJ 25 A TRIFASE; 4 DPS 12KA; 1 DISJ 32 A TRIFASE; 1 DISJ 275 A TRIFASE; 1 DISJ 370 A TRIFASE;	und	1,00
3.14.4.3	QFL - T, PARA 42 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 27 DISJ 10 A MONOFASE; 4 DPS 12KA; 1 DISJ 20 A TRIFASE; 1 DISJ 30 A TRIFASE; 1 DISJ 16 A TRIFASE;	und	2,00
3.14.4.4	QD LANCH, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 4 DISJ 10 A MONOFASE; 4 DPS 12KA; 1 DISJ 25 A TRIFASE	und	4,00
3.14.4.5	QD BLZ, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 8 DISJ 10 A MONOFASE; 1 DISJ 25 A TRIFASE	und	1,00
3.14.4.6	QD AUDIT, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFASE, COM 6 DISJ 10 A MONOFASE; 4 DPS 12KA; 1 DISJ 25 A TRIFASE	und	2,00
3.14.4.7	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA EMBUTIDA NO PISO-30X20 CM	und	12,00
3.14.4.8	CAIXA EM ALVENARIA 50X30CM	und	5,00
3.14.4.9	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO GALVANIZADO-10X10 CM	und	8,00

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém -- ICATU / MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804126/2018, em 03/10/2018 em



3.14.4.10	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO GALVANIZADO-15X15 CM	und	12,00
3.14.4.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIDA EM ALVENARIA-10X10 CM	und	15,00
3.14.4.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIDA EM ALVENARIA-15X15 CM	und	6,00
3.14.5	LUMINARIAS		
3.14.5.1	LH801-S2M793 (LED-SOBREPOR)-LUMICENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	6,00
3.14.5.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TEC RET 17X17 CM, 4000K, 220V, REF: DL001NW - BELLA	und	30,00
3.14.5.3	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TEC RET 64X64 CM, 4000K, 220V, REF: DL005NW - BELLA	und	67,00
3.14.5.4	RELÊ FOTOELÉTRICO	und	12,00
3.14.5.5	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSSCO	und	10,00
3.14.5.6	SPOT DE EMBUTIR EM, 5W, 380LM E TEMPERATURA DE COR DE 3000K	und	12,00
3.14.5.7	PENDENTE EM ALUMÍNIO BRANCO COM AMARELO INTERNO - TYG 90X50	und	3,00
3.14.5.8	JD15-S1E27P-LUMINÁRIA DECORATIVA PARA JARDIM	und	11,00
3.14.6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
3.14.6.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	und	22,00
3.14.6.2	Tubo pvc soldável de 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	185,00
3.14.6.3	Tubo pvc soldável de 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	38,00
3.14.6.4	Tubo pvc soldável de 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
3.14.6.5	Tubo pvc soldável de 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36,00
3.14.6.6	Tubo pvc soldável de 60mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	14,60
3.14.6.7	Tubo pvc soldável de 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	26,00
3.14.6.8	Registro de pressão com canopia 3/4"	und	11,00
3.14.6.9	Registro de gaveta bruto de 3/4"	und	9,00
3.14.6.10	Registro de gaveta bruto de 1"	und	2,00
3.14.6.11	Registro de gaveta bruto de 1. 1/2"	und	1,00
3.14.6.12	Registro de gaveta bruto de 1. 1/4"	und	6,00
3.14.6.13	Registro de gaveta bruto de 2"	und	1,00
3.14.6.14	Registro de gaveta bruto de 2. 1/2"	und	2,00
3.14.6.15	Válvula de retenção vertical 1.1/4"	und	2,00
3.14.6.16	Válvula de sucção 1.1/2"	und	2,00
3.14.6.17	Bomba de recalque 15CV, inclusive conexões de barrilete	und	2,00
3.14.7	INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL		
3.14.7.1	Tubo pvc rígido soldável, série reforçada, p/segoto e águas pluviais, d = 100mm, inclusive conexões e acessórios para fixação	m	12,00
3.14.7.2	Tubo pvc rígido canal borracha, série reforçada, p/segoto e águas pluviais, d = 150mm, inclusive conexões e acessórios para fixação	m	76,00

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



3.14.7.3	Tubo pvc rígido c/enel borracha, serie reforçada, p/segoto e aguas pluviais, d = 200mm, inclusive conexões	m	6,00
3.14.7.4	RALO ABACAXI EM FERRO GALVANIZADO	und	4,00
3.14.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE AREIA EM ALVENARIA COM GRADE METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 60x90xVAR.	und	9,00
3.14.7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DE AREIA EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 80x90xVAR.	und	1,00
3.14.7.7	Fornecimento e instalação Grades e Suportes (2) para o Sistema de Gadeamento	m	1,00
3.14.8	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
3.14.8.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrôtoes, ralos alforados, etc...)	pt	57,00
3.14.8.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaseo sanitário)	pt	14,00
3.14.8.3	Tubo pvc soldável para esgoto de 100 mm, com conexões	m	212,00
3.14.8.4	Tubo pvc soldável para esgoto de 150 mm, com conexões	m	12,00
3.14.8.5	Tubo pvc soldável para esgoto de 90 mm, com conexões	m	76,00
3.14.8.6	Tubo pvc soldável para esgoto de 75 mm, com conexões	m	77,00
3.14.8.7	Tubo pvc soldável para esgoto de 40 mm, com conexões	m	96,00
3.14.8.8	Caixa alforada em pvc, 100x150x50mm, completa	unid	5,00
3.14.8.9	Caixa alforada em pvc, 100x100x50mm, completa	unid	5,00
3.14.8.10	Caixa alforada em pvc, 150x150x50mm, completa	unid	9,00
3.14.8.11	Caixa alforada em pvc, 150x185x75mm, completa	unid	4,00
3.14.8.12	Caixa de inspeção 60x90cm em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e paredes revestidas internamente em cimento/areia traço, fundo de concreto 15Mpa tipo C, com escavação	unid	6,00
3.14.8.13	Caixa de inspeção esgoto simples 60x90cm em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e paredes revestidas internamente em cimento/areia traço, fundo de concreto 15Mpa tipo C, com escavação	unid	6,00
3.14.8.14	Caixa de inspeção esgoto sifonado 60x90cm em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e paredes revestidas internamente em cimento/areia traço, fundo de concreto 15Mpa tipo C, com escavação	unid	1,00
3.14.8.15	Caixa de gordura em concreto (60x60), com tampa armado e paredes revestidas internamente em cimento/areia traço, fundo de concreto 15Mpa tipo C, com escavação	unid	4,00
3.14.8.16	Fornecimento e instalação Unidade MISQUE de Tratamento e Reuso de Esgotos Domésticos, para Fim Não Potável, com Capacidade de 3,5 m³/d	und	1,00
3.14.9	INSTALAÇÕES DE COBIBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
3.14.9.1	Bombe centrífuga - KSB - modelo Megabloc 80-160 (vazão 60m³/h - atm 60m)	un	1,00
3.14.9.2	Conjunto bombe Meganom (50-160 - vazão 60m³/h - atm 60m) e motor a explosão MVAH, fornecido pela KSB	un	1,00
3.14.9.3	Tubo de ferro galvanizado sem costura de 2" - ASTM A-106 - sch 40, biselado p/ solda	m	15,00
3.14.9.4	Tubo de ferro galvanizado sem costura de 2 1/2" - ASTM A-106 - sch 40, biselado p/ solda	m	87,00
3.14.9.5	Panel de comando hidráulico Heading ou similar para motores de até 5cv com acionamento através de botoeiras pressostato e partida tipo estrela c/ compressores	un	1,00
3.14.9.6	Indicador sonoro de funcionamento das bombas	un	1,00
3.14.9.7	vélvula de retenção com flanges Ø 50mm	un	1,00
3.14.9.8	Registro de pressão com flanges Ø 32mm	un	3,00
3.14.9.9	Registro de pressão com flanges Ø 53mm	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804/128/2018, em 03/10/2018

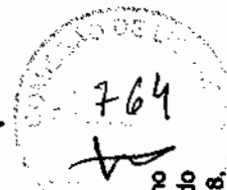


Certidão nº 804/128/2018
03/10/2018, 16:36
Chave de Impressão: 11AWa
O documento neste ato registrado foi arquivado em 03/10/2018 e contém 10 folhas

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém - ICATU / MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804/128/2018, em 03/10/2018 emitida

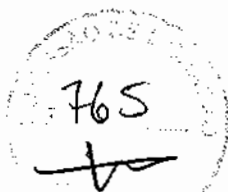


3.14.9.10	Manômetro com faixa de 0 a 10 kgf/cm ²	un	2,00
3.14.9.11	Pressostato com faixa de 0 a 5 kgf/cm ²	un	1,00
3.14.9.12	Tanque de Pressão 10 L	un	1,00
3.14.9.13	Válvula de segurança	un	2,00
3.14.9.14	Quadro de distribuição	un	1,00
3.14.9.15	Quadro de comando de Bomba	un	1,00
3.14.9.16	Válvula de pé com orvalho Ø 2 1/2"	un	2,00
3.14.9.17	Tubo galvanizado Ø 32", incl conexões	m	2,00
3.14.9.18	Extintor de PQS de 08Kg	un	4,00
3.14.9.19	Extintor de CO2 de 08Kg	un	6,00
3.14.9.20	Extintor de CO2 de 12Kg	un	2,00
3.14.9.21	Extintor classe ABC de 6 Kg	un	4,00
3.14.9.22	Placa de sinalização para extintor de PQS	un	4,00
3.14.9.23	Placa de sinalização para extintor de CO2	un	6,00
3.14.9.24	Placa de sinalização para extintor ABC	un	4,00
3.14.9.25	Central de detecção de Incêndio	un	1,00
3.14.9.26	Detector pontual óptico de fumaça	un	24,00
3.14.9.27	Detector pontual termovelocímetro	un	4,00
3.14.9.28	Botoeira de acionamento manual	un	4,00
3.14.9.29	Sirene de alarme interior	un	4,00
3.14.9.30	cablo blindado para detecção de incêndio 500 V com condutor sólido torcido paralelamente com fio dreno, cabo com blindagem e fita poliéster alumínizada.	m	432,00
3.14.9.31	Luminária autônoma dotada de lâmpadas de led com potência de 9W/220V com bateria portátil para resistir, no mínimo, duas horas de funcionamento.	un	16,00
3.14.9.32	barra antipânico	un	2,00
3.14.9.33	condutete de alumínio tipo "E"	un	12,00
3.14.9.34	condutete de alumínio tipo "C"	un	18,00
3.14.9.35	condutete de alumínio tipo "T"	un	23,00
3.14.9.36	condutete de alumínio tipo "LL"	un	8,00
3.14.9.37	condutete de alumínio tipo "B"	un	17,00
3.14.9.38	condutete de alumínio tipo "X"	un	4,00
3.14.9.39	Eletroduto com galvanização eletrolítica 3/4"	m	231,00
3.14.9.40	Abraçadeira tipo "D"	un	98,00
3.14.9.41	Pino com rosca 1/4"	un	120,00
3.14.9.42	Suporte para fixação de extintor	un	16,00
3.14.9.43	Registro de pressão com flanges Ø 15mm	un	2,00
3.14.9.44	Válvula de retenção com flanges Ø 15mm	un	1,00
3.14.9.45	Válvula de retenção vertical 3"	un	1,00

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em



3.14.9.46	Registro de gaveta 3" com frangas	un	1,00
3.14.9.47	Registro de gaveta 2 1/2" com frangas	un	8,00
3.14.9.48	Manômetro com enchimento líquido af faixa de trabalho (0-10 bar/psi)	un	2,00
3.14.9.49	Tanque de pressão de 16L com ligação hidráulica de 1/4" jacuzzi ou similar	un	1,00
3.14.9.50	Adaptador Ø 2 1/2" E.R. X 2 1/2" rosca interna BSP11 F.P.P. em latão fundido	un	8,00
3.14.9.51	Chave de mangueira para engate rápido com dentes para conexões de 2 1/2" e 1 1/2"	un	8,00
3.14.9.52	Abriço de hidrante com mangueira de políéster e borracha comprimento 2x15m 2 1/2", esguicho tipo agulheta rápido - 38mmx13mm.	un	8,00
3.14.9.53	Tampa de ferro fundido para hidrante de recalque com inscrição "inclúndio" 5mmx0,40mX0,80m	un	1,00
3.14.9.54	Seta de sinalização de saída à direita	un	28,00
3.14.9.55	Seta de sinalização de saída ambos os lados	un	8,00
3.14.9.56	Seta de sinalização de saída à esquerda	un	32,00
3.14.9.57	placa de identificação de casa de bombas em PVC - MULTI SIGN (22x32cm)	un	1,00
3.14.9.58	Tubulação aço galvanizado SCH 40 4", inclusive conexões	m	128,00
3.14.9.59	Registro esfera, bloqueio tipo fecho rápido, 4"	un	4,00
3.14.9.60	Regulador de Pressão 1º Estagio	un	2,00
3.14.9.61	Regulador de Pressão 2º Estagio	un	2,00
3.14.11	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
3.14.11.1	CONDUTOR METÁLICO Ø 35 mm, QUE ESTABELECE LIGAÇÃO ENTRE O CAPTOR E O ELETRODO DE TERRA	m	558,20
3.14.11.2	CONDUTOR METÁLICO DE COBRE Ø 50 mm, (MALHA DE ATERRAMENTO) COLOCADO DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SOLO, COM O OBJETIVO DE DISPERSAR A CORRENTE	m	210,24
3.14.11.3	TUBO DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICO DE FIBROCIMENTO 2"	m	52,00
3.14.11.4	SUPORTE ST SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO COM BRAÇADEIRA PARA CHUMBAR OU PARAFUSAR	und	99,00
3.14.11.5	SUPORTE SS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM BRAÇADEIRA PARA CHUMBAR OU PARAFUSAR.	und	50,00
3.14.11.6	SUPORTE DE CANTO SC DE AÇO GALVANIZADO COM BRAÇADEIRA PARA CHUMBAR OU PARAFUSAR	und	27,00
3.14.11.7	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM MASTRO DE 6M X 2", 2 DESCIDAS COMPLETO	und	1,00
3.14.11.8	TERMINAL AÉREO COM PONTA OU CONDUTOR METÁLICO, QUE POR SUA SITUAÇÃO ELEVADA FACILITA A CAPTAÇÃO DAS DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS.	und	30,00
3.14.11.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC TIPO SUSPENSÃO TEL. 541	und	1,00
3.14.11.10	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS.	und	12,00
3.14.11.11	HASTE DE COBRE 1/2" 3,00M	und	45,00
3.16	MURO DE CONTORNO		
3.16.1	CONTENÇÃO 1,80m EM BLOCO DE CONCRETO 14x19x29cm Fbk 8 MPa COM ARMADURA E PREENCHIMENTO COM CONCRETO FCK 30MPa, brita 0, E BASE EM CONCRETO 30MPa ESPESSURA 25CM / 1,25 DE LARGURA	m²	258,00
3.16.2	MURO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO 6 FUROS, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EXTERIOR E PINGADEIRA EM CONCRETO.	MP	480,00
3.16	ESTACIONAMENTO		
3.16.1	BLOCO DE CONCRETO TIPO BLOKRET, ESP. =9 SOBRE BASE EM BRITA E=10cm e COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO E PEDRISCO	MP	1 271,58
3.16.2	BLOCO DE CONCRETO TIPO CONCREGRAMA, ESP. =9 SOBRE BASE EM BRITA E=10cm e COLCHÃO DE AREIA, INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO E PEDRISCO	m2	437,50

Certidão nº 804128/2018

03/10/2018, 16:36

Chave de Impressão: 11AW6

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém - ICATU / MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42



3.16.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m3	19,85
3.17	SERVIÇOS FINAIS		
3.17.1	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	und	1,00
3.17.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	2.250,00

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUÍS CÉSAR LIMA PENHA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) Nº 111265086-1

Por fim, atestamos que a empresa e seu corpo técnico, apresentaram ótimo desempenho no cumprimento do objeto contratado, não havendo quaisquer óbices que desabonem sua idoneidade técnica.

Icatu – MA, 06 de agosto de 2018

Elias Coelho Lima Neto
Engenheiro Civil
CREA nº 111425 76-72

Elias Coelho Lima Neto
Analista Técnico – Mat. 2812
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 1114257672

José Ribamar Vieira Aíves
Assessoria Adm. de ADM
José Ribamar Vieira Aíves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

Travessa Santo Antônio, nº 3, Vila Vintém – ICATU / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804128/2018, em 03/10/2018 em

Certidão nº 804128/2018
03/10/2018, 16:36
Chave de impressão: 11AWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2018 e contém 10 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874367/2022

Emissão: 11/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 7zBA5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.581.044/0001-87

Registro: 0000012940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 15/04/2019

Fabra: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTÊNERES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPREA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 17, QUADRA 24 A - MIRITUA, LOT. PARQUE SAO JOSE, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012940EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS CESAR LIMA PENHA

Registro: 1112650881

CPF: 006.***.***-22

Data Início: 07/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE DO CARMO PENHA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874367/2022
Emissão: 11/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 7zBAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 177.***.***-15

Função: COMERCIANTE

Sócio: THIAGO LIMA PENHA

CPF: 023.***.***-07

Função: EMPRESARIO

768
to

to



to



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

N° 789344/2017
Emissão: 24/08/2017
Validade: Indefinida
Chave: 541cD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

269

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUIS CESAR LIMA PENHA

Registro: 111285088-1

CPF: 006.483.323-22

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 09/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 03/10/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 16/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170090369, MA20170114524

Certidão nº 789344/2017
17/08/2017, 19:28
Chave de Impressão: 541cD

✓

✓



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

770
[Handwritten signature]

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, Empresas de economias mistas e Entidades Privadas, que a empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** com CNPJ nº 14.581.044/0001-67, sediada na rua Senador Sarney QD 24A, Bairro Miritiua, São José de Ribamar – MA, executou para o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0001-17, os serviços de Adequações em salas de aulas das instalações físicas dos espaços do bloco "C" e do Núcleo de idiomas do SENAC, rua do Passeio, São Luis MA, conforme descrições das atividades abaixo relacionadas:

- 1. OBRA:** Adequações em salas de aulas das instalações físicas dos espaços do bloco "C" e do Núcleo de idiomas do SENAC, rua do Passeio.
- 2. LOCAL:** rua do passeio sn. Centro – São Luis – MA
- 3. PRAZO:** 18/03 à 30/06/2017
- 4. SERVIÇOS REALIZADOS:**

1.1	Despesa com transporte de material aplicado e retirado da obra	un	1,00
1.2	Administração local	un	1,00
1.3	Taxa do Crea	un	1,00
SERVIÇOS REALIZADOS			
2.1	Retirada de vidro temperado	m²	5,28
2.2	Retirada de bancada em granito	m²	9,80
2.3	Retirada de Tijolo de Vidro 20x20cm	un	25,00
2.4	Retirada de Rodapé de alumínio	m	18,00
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	37,76
2.6	Recolocação de revestimento cerâmico 0,30 X 0,30	un	133,24
2.8	Retirada de tubo em inox 2"	m	65,00
2.9	Retirada de divisórias de PVC	un	134,40
2.10	Retirada de película fumê	m²	53,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789344/2017, emitida em 17/09/2017



03.760.035/0001-17 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Maranhão
Serviço Nacional de Aprendizagem Regional do Maranhão
SENAC
 São Luís - Rua do Passeio, nº 495 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.010-410 - E-mail: senac@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1516 / Fax: (98) 3198-1543
 Maranhão - Rua de Nazaré, nº 242 - Centro - CEP: 65.010-410 - E-mail: maranhao@ma.senac.br / gerencia@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1100
 São José do Rio Preto - Rua Gonçalves Dias, nº 390 - Centro - São José do Rio Preto - MA - CEP: 65.700-000 - E-mail: sarj@ma.senac.br - Fone: (98) 3521-1247 / 3521-0539
 São Luís - Rua Salles, nº 151 - Tardito - CEP: 65.600-070 - E-mail: salles@ma.senac.br - Fone: (98) 3521-8007 / 3421-8808
 São Luís - Rua Rui Barbosa, nº 203 - CEP: 65.390-440 - E-mail: cap@ma.senac.br - Fone: (98) 3524-2991 / 3524-4489
 São Luís - Rua da Represa, s/nº - Santa Inês - MA - CEP: 65.300-000 - E-mail: cap@ma.senac.br - Fone: (98) 3583-1001 / 3583-7885
 São Luís (Ponto Anapá) - Rua do Passaio, nº 573 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: passaio@ma.senac.br - Fone: (98) 3254-1522
 São Luís (Ponto Anapá) - Rua Antônio Jacóbia, nº 1401 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.000-000 - E-mail: passaio@ma.senac.br - Fone: (98) 3541-7406 / 3540-4891
 São Luís (Ponto Anapá) - Rua Henrique Figueiredo, s/nº - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.400-000 - E-mail: passaio@ma.senac.br - Fone: (98) 3581-3885
 São Luís (Ponto Anapá) - Avenida Raimundo, nº 475 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.000-410 - E-mail: passaio@ma.senac.br - Fone: (98) 3212-8615

Certidão nº 789344/2017
17/09/2017, 15:28

Chave de Impressão: 541cD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



771
[Handwritten signature]

2.11	RETIRADA DE AR CONDICIONADO - PAREDE	un	12,00
2.12	Retirada de caixa de ar condicionado - PAREDE (Altura de 8,00m)	un	10,00
2.13	Demolição de alvenaria com bloco cerâmico revestida	m³	4,17
2.14	Retirada de esquadria de madeira sales bloco C	m²	6,84
3.1			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	282,08
3.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	524,16
3.3	Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 3,2mm, fixado com cola.	m²	329,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_08/2014	m²	171,00
3.5	Divisória com parede dupla em PVC com estrutura metálica, com isolamento acústico com lâ de vidro, incluso portas e visor de vidro incolor 6mm.	m²	454,00
4.1			
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 COR VERDE	m²	478,74
4.2			
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 COR BRANCO FOSCO	m²	1.143,72
5.1			
5.1	Ponto de tomada, inclusive, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo e enchimento de rasgo	pt	68,00
5.2			
5.2	Ponto de interruptor, inclusive, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo e enchimento de rasgo	pt	12,00
5.3			
5.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6,00
5.4			
5.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	22,00
5.5			
5.5	Luminária 2x32w, incl. lâmpada e reator, Luminicenter air 232 dp (ou similar)	un	19,00
5.6			
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.270,00
5.7			
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	720,00
5.8			
5.8	CABO DE COBRE NÚ FLEXÍVEL 75mm²	m	120,00
5.9			
5.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	380,00
5.10			
5.10	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	60,00
5.11			
5.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	14,00
5.12			
5.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	23,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789344/2017, emitida em 17/09/2017



789344/2017
Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Maranhão
 São Luís - Rua do Passado, nº 498 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: senacma@ma.senac.br - Fone: (98) 3196-1515 / Fax: (98) 3196-1543
 Maranhão Escola - Rua de Hézer, nº 242 - Centro - CEP: 65.010-410 - E-mail: maranhaoescola@ma.senac.br / coordenacao@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1100
 São Luís - Rua de São José, nº 390 - Centro - Bacabal - MA - CEP: 65.700-000 - E-mail: captaoc@ma.senac.br - Fone: (98) 3521-1247 / 3521-9538
 São Luís - Rua de São José, nº 181 - Trizidela - CEP: 65.600-970 - E-mail: captaoc@ma.senac.br - Fone: (98) 3521-8007 / 3421-8900
 São Luís - Rua de São José, nº 203 - CEP: 65.600-449 - E-mail: captaoc@ma.senac.br - Fone: (98) 3524-2981 / 3524-4499
 São Luís - Rua de Repose, s/nº - Santa Inês - MA - CEP: 65.300-000 - E-mail: captaoc@ma.senac.br - Fone: (98) 3953-1921 / 3953-7985
 São Luís (Posto Avançado) - Rua do Passado, nº 573 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: parapanca@ma.senac.br - Fone: (98) 3254-1522
 Balsas (Posto Avançado) - Rua Antônio Jacobina, nº 1401 - Centro - Balsas - CEP: 65.600-000 - E-mail: parapanca@ma.senac.br - Fone: (98) 3541-7468 / 6568-4091
 Caxangá (Posto Avançado) - Rua Henrique Figueiredo, s/nº - Centro - Caxangá - CEP: 65.480-000 - E-mail: parapanca@ma.senac.br - Fone: (98) 3981-3985
 Tasso (Posto Avançado) - Travessa Timbira, nº 475 - Centro - Tasso - CEP: 66.030-410 - E-mail: parapanca@ma.senac.br - Fone: (98) 5212-9815

Certidão nº 789344/2017
 17/09/2017, 19:28
 Chave de Impressão: 541cD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



772
b

5.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	un	8,00
5.14	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM DISJUNTOR TRIFÁSICO COM BARRAMENTO, DISJUNTOR 250A, disjuntores de 25A a 30A.	un	1,00
5.15	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	51,00
5.16	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 4"	un	17,00
5.17	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	un	6,00
6.1	Ponto seco de tomada p/ lógica ou telefonia, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4" (un), com tomada bñndada cat. 6.	pt	221,00
6.2	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.530,00
6.3	Eletrocalha aberta em chapa galvanizada #20, Dim.100x100mm sem tampa	m	107,00
6.4	Tê 90° Horizontal para eletrocalha aberta em chapa galvanizada #20,Dim. 100x100x100 mm com tampa	un	22,00
6.5	Gancho vertical para fixação de eletrocalha aberta em chapa galvanizada #20, Dim. 100x100mm	un	54,00
6.6	RACK fechado de piso de 22 U's, porta frontal em vidro e traseira em aço, com guia de cabos, com sistema de aterramento, ventiladores e rodízios.	un	1,00
6.7	Ethernet Routing Switch 5632FD, Avaya ou similar, 24 portas SFP, Capacidade de 384Gbps e taxa de transmissão de 155Mbps, altura de 1,5 U	un	1,00
6.8	Patch Voice 50 P CAT 6 da Furukawa	un	2,00
6.9	Distribuidor interno optico completo com adaptadores, protetores de emenda, tubeta,com pigtail ou extensores ópticos.	un	1,00
6.10	Fornecimento e instalação de central pbx ip impacta 40 Intelbras	un	1,00
6.11	Patch Panel Gigalan Cat. 6 24P, painel frontal em plástico com porta etiquetas e guia traseiros.	un	2,00
6.12	Régua 10 tomadas para RACK 19"	un	2,00
6.13	Certificação e identificações de pontos lógicos	un	221,00
7.1	Raio hemisférico 75mm	un	4,00
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789344/2017, emitida em 17/09/2017



09.760.038/0001-17
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Maranhão
 Rua do Piauí, nº 495 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: senacma@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1515 / Fax: (98) 3198-1543
 Rua do Nazari, nº 242 - Centro - CEP: 65.010-410 - E-mail: senacma@ma.senac.br / coordenacao@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1100
 Rua dos Gasparinos Dias, nº 393 - Centro - Bacabal - MA - CEP: 65.760-000 - E-mail: cepbacabal@ma.senac.br - Fone: (98) 3321-1247 / 3321-4538
 Rua S/Nº, Centro - Bacabal - MA - CEP: 65.760-000 - E-mail: cepbacabal@ma.senac.br - Fone: (98) 3321-1247 / 3321-4538
 Rua Rui Barbosa, nº 203 - CEP: 65.800-448 - E-mail: cepaparana@ma.senac.br - Fone: (98) 3324-2901 / 3324-4888
 Rua Rui Barbosa, nº 203 - CEP: 65.800-448 - E-mail: cepaparana@ma.senac.br - Fone: (98) 3324-2901 / 3324-4888
 Santa Inês - Rua da Reposa, s/nº - Santa Inês - MA - CEP: 65.300-000 - E-mail: cepstaines@ma.senac.br - Fone: (98) 3353-1881 / 3353-7685
 São Luís (Pólo Arapiranga) - Rua de Presépio, nº 573 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: cepapiranga@ma.senac.br - Fone: (98) 3254-1822
 São Luís (Pólo Arapiranga) - Rua Antônio Jacobina, nº 1401 - Centro - Bacaba - CEP: 65.800-000 - E-mail: cepbacaba@ma.senac.br - Fone: (98) 3341-7488 / 3341-4081
 São Luís (Pólo Anilândia) - Rua Henrique Riquelme, s/nº - Centro - Codô - CEP: 65.400-000 - E-mail: cepcodô@ma.senac.br - Fone: (98) 3281-2888
 Timon (Pólo Arapiranga) - Travessa Teribina, nº 475 - Centro - Timon - CEP: 65.630-410 - E-mail: cepatimon@ma.senac.br - Fone: (98) 3212-8815

Certidão nº 789344/2017
 17/09/2017, 19:28
 Chave de impressão: 541cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature

773

7.3	BORVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	8,00
8.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	267,21
9.2	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 1F+1M, exclusive vidro	m²	51,00
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	un	7,00
9.4	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m²	15,12
9.1	Colocação de baqueta esponjoso	m²	16,80
9.5	Colocação de película Fumê	m²	53,00
9.6	Assentamento de soleira em granito	m	0,90
9.7	Esquadria de alumínio e vidro incolor 6mm	m²	44,85
9.8	Limpeza de divisórias em PVC	m²	178,50
9.9	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	142,56
9.10	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm com proteção de alumínio	m²	298,00
9.11	Proteção mecânica com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	298,00
10.1	Limpeza final de obra	m²	288,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789344/2017, emitida em 17/09/2017



CNPJ: 03.760.035/0001-17
Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial - SENAC
Av. dos Holandeses S/Nº, Qd 04 Edif.
Fecom. SESC/SENAC, Pavimto 04 e 05
Renascerança
CEP: 65.075-650
São Luís - MA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Maranhão
Departamento Regional do Maranhão
São Luís - Rua do Passado, nº 495 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: senacdi@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-7515 / Fax: (98) 3198-1943
Restaurante Escola - Rua de Nazaré, nº 242 - Centro - CEP: 65.016-410 - E-mail: restauranteescola@ma.senac.br / copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1108
Escritório - Rua Gonçalves Dias, nº 359 - Centro - Bacabal - MA - CEP: 65.769-090 - E-mail: copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3621-1247 / 3621-6536
Centro - Av. Luís Sales, nº 151 - Têxtilis - CEP: 65.009-970 - E-mail: copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3521-2007 / 3521-4600
Supermercado - Rua Rui Barbosa, nº 203 - CEP: 65.300-440 - E-mail: copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3524-2861 / 3524-4400
Santa Inês - Rua de Raposa, s/nº - Santa Inês - MA - CEP: 65.300-000 - E-mail: copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3863-1801 / 3863-7665
São Luís (Pólo Avançado) - Rua do Passado, nº 573 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: copfcomercio@ma.senac.br - Fone: (98) 3284-1522
Belém (Pólo Avançado) - Rua Antônio Jacobina, nº 1401 - Centro - Belém - CEP: 65.800-400 - E-mail: pubel@ma.senac.br - Fone: (98) 3541-7408 / 3541-4081
Codé (Pólo Avançado) - Rua Henrique Figueiredo, s/nº - Centro - Codé - CEP: 65.489-080 - E-mail: pccode@ma.senac.br - Fone: (98) 3681-2858
Teresina (Pólo Avançado) - Travessa Teófilo, nº 476 - Centro - Teresina - CEP: 65.639-410 - E-mail: pubter@ma.senac.br - Fone: (98) 3212-8816

Certidão nº 789344/2017
17/09/2017, 19:28
Chave de Impressão: 541cD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



274
tr

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUÍS CÉSAR LIMA PENHA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) Nº 111265088-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO ROLIM VIEGAS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) Nº 110704112-0

O responsável técnico, Fernando Rolim Viegas, Eng. Eletricista (RPN: 110704112-0), executou os serviços de elétrica e rede lógica estruturada, no período de 19/05/2017 à 30/06/2017, conforme art's complementares.

Por fim, atestamos que a empresa e seu corpo técnico, apresentaram ótimo desempenho no cumprimento do objeto contratado, não havendo quaisquer óbices que desabonem sua idoneidade técnica.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2017.

Luis Felipe Porto Borges
Luis Felipe Porto Borges

Assessor NUEMP - SENAC/MA Mat. 22022
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 1104910-4

Jose Anilton Batista Lopes

José Anilton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC / MA

CNPJ: 03.760.035/0001-17
Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial - SENAC
Av. dos Holandeses S/Nº Qd 04 Edif.
Fecom. SESC/SENAC, Pavão 04 e 05
Renascer
CEP: 65.075-650
São Luís - MA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Maranhão

Administração Regional do Maranhão

São Luís - Rua do Passado, nº 485 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: senacma@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1516 / Fax: (98) 3198-1543
Restaurante Biquini - Rua do Mercado, nº 242 - Centro - CEP: 65.010-410 - E-mail: restaurantebiquini@ma.senac.br / coordenadora@ma.senac.br - Fone: (98) 3198-1100
Biscoitos - Rua Gonçalves Dias, nº 306 - Centro - Bacabal - MA - CEP: 65.709-000 - E-mail: biscoitos@ma.senac.br - Fone: (98) 3621-1247 / 3621-9539
Cantina - Av. Luis Sales, nº 151 - Trizidela - CEP: 65.000-470 - E-mail: copacabana@ma.senac.br - Fone: (98) 3821-8007 / 3421-8000
Imprensa - Rua Raul Barbosa, nº 203 - CEP: 65.500-440 - E-mail: copimpressao@ma.senac.br - Fone: (98) 3834-2981 / 3834-4489
Santa Inês - Rua da Repose, s/nº - Santa Inês - MA - CEP: 65.300-000 - E-mail: copesantines@ma.senac.br - Fone: (98) 3853-8501 / 3853-7885
São Luís (Ponte Aviação) - Rua do Passado, nº 573 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65.015-370 - E-mail: ponteaviacao@ma.senac.br - Fone: (98) 3254-1522
Bela Vista (Ponte Aviação) - Rua Antônio Jacobina, nº 1401 - Centro - Belém - CEP: 65.800-000 - E-mail: ponteaviao@ma.senac.br - Fone: (98) 3641-7408 / 98648-4081
Codó (Ponte Aviação) - Rua Henrique Figueiredo, s/nº - Centro - Codó - CEP: 65.408-000 - E-mail: pacodo@ma.senac.br - Fone: (98) 3891-0999
Timon (Ponte Aviação) - Travessa Teófilo, nº 475 - Centro - Timon - CEP: 65.650-410 - E-mail: palmiton@ma.senac.br - Fone: (98) 3212-8915

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 789344/2017, emitida em 17/09/2017



Certidão nº 789344/2017
17/09/2017, 19:28

Chave de Impressão: 541cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

Handwritten mark

Handwritten mark



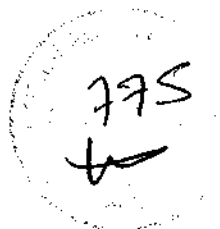
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170090369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

LUIS CESAR LIMA PENHA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: 111266865-1
Empresa contratada: **PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** Registro: 008001294-0

2. Contratante

Contratante: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** CPF/CNPJ: 03.760.635/0001-17
AVENIDA DOS HOLANDESES SN QUADRA 04 Nº:
Complemento: **EDIFÍCIO FECON/SESC/SENAC** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071380**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **9586** Celebrado em: **17/03/2017**
Valor: **R\$ 74.336,93** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BADCA DE ART** Data da Situação: **13/09/2017**
Atendido: **SIH**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** CPF/CNPJ: 03.760.635/0001-17
RUA DO PASSEIO Nº: **9H**
Complemento: **SENAC** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65015350**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de início: **18/03/2017** Previsão de término: **30/04/2017**
Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
57 - REFORMA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	650,00	m²

5. Observações

Adequações em salas de aulas das instalações físicas dos espaços do bloco "C" e do Núcleo de idiomas do SENAC / MA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima **LUIS CESAR LIMA PENHA - CPF: 006.493.323-02**
Local de data de **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.760.635/0001-17**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82** Pago em: **18/04/2017** Nosso Número: **6300816590**

Certidão nº 789344/2017
17/09/2017, 19:26

Chave de Impressão: 541cD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170114524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

COMPLEMENTAR à MA20170090369
INDIVIDUAL

776
[Handwritten signature]

1. Responsável Técnico

LUIS CESAR LIMA PENHA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 111265968-1
Empresa contratada: PENHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Registro: 900991294-0

2. Contratante

Contratante: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CPF/CNPJ: 03.760.835/0001-17
AVENIDA DOS HOLANDESES SN QUADRA 04 Nº:
Complemento: EDIFÍCIO FECON/SE9C/SENAC Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65071380
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: 9596 Celebrado em: 17/03/2017
Valor: R\$ 74.336,03 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

Situação: BADA DE ART Data da Situação: 11/04/2017
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CPF/CNPJ: 03.760.835/0001-17
RUA DO PASSEIO Nº: 8N
Complemento: SENAC Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65015350
Cidade: SÃO LUÍS
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 30/04/2017 Previsão de término: 30/06/2017
Finalidade:

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
57 - REFORMA > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS	850,00	m²

5. Observações

Adequações em salas de aulas das instalações físicas dos espaços do bloco "C" e do Núcleo de idiomas do SENAC / MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima **LUIS CESAR LIMA PENHA - CPF: 006.492.323-22**

Local de data de SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.760.835/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 11/04/2017

Certidão nº 789344/2017
17/09/2017, 19:28

Chave de impressão: 541c0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2017 e contém 8 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]